



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

PROVIMENTO Nº 07/2009-CJRMB

Dispõe sobre a instituição e aplicabilidade do Sistema de Informações dos Magistrados – “Pasta Virtual” – vinculados à Corregedoria da Região Metropolitana de Belém.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO**, Corregedora de Justiça das Comarcas da Região Metropolitana de Belém no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior celeridade ao processamento de informações relativas aos magistrados das comarcas da Região Metropolitana de Belém;

CONSIDERANDO que o processo de informatização e interligação em rede de computadores com os bancos de dados do Tribunal de Justiça nas comarcas da Região Metropolitana de Belém abrange a totalidade das unidades judiciais;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que, como dever da administração, impõe a realização de suas atribuições com presteza, qualidade e rendimento funcional, objetivando resultados positivos e satisfatórios no modo de organizar, estruturar e disciplinar a atividade administrativa;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir o Sistema de Informações de Magistrados – “Pasta Virtual”, tendo como objetivo a substituição das informações pessoais e funcionais dos magistrados vinculados a Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém constantes no arquivo físico por informações de igual teor em meio eletrônico.

Parágrafo único - O acesso ao sistema é de uso restrito do Corregedor, dos Juízes Corregedores e do Chefe da Divisão Judiciária, a quem cabe a operacionalização da “Pasta Virtual”.

Art. 2º - As informações da “Pasta Virtual” serão incluídas a partir da transcrição das anotações nas pastas funcionais dos magistrados e havendo necessidade de complementação das mesmas durante a implantação do sistema, a Divisão Judiciária poderá requisitá-las à Central de Apoio aos Magistrados – CAM, que deverá atender nos seguintes prazos:

- I. 3 (três) dias úteis para informações individualizadas por magistrado;
- II. 10 (dez) dias úteis para informações comuns a todos os magistrados;

Art. 3º - A Secretaria de Informática do Tribunal é responsável pelo suporte técnico à “Pasta Virtual”, por meio de servidor de seu quadro que será responsável pela realização de capacitação e treinamento dos usuários do sistema.

Parágrafo único - A Secretaria de Informática deverá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da publicação deste Provimento, desenvolver ferramenta de TI apropriada com vista à viabilizar a interoperabilidade da “Pasta Virtual” com os sistemas SAP XXI, SAP 2G, LIBRA, SRH e MENTOR que deverão possibilitar a remessa de dados de magistrados sem interferência de usuários, relativos a:

- I. Atos Administrativos / Portarias;
- II. Férias / Licenças;
- III. Procedimentos Administrativos Disciplinares;
- IV. Correições / Inspeções;
- V. Produtividade;
- VI. Avaliação de Desempenho;
- VII. Dados Funcionais;

Art. 4º - Concluída a implantação do sistema os magistrados serão informados pelo Órgão Correcional sendo-lhes facultada a consulta dos dados constantes na “Pasta Virtual”, podendo então requerer a supressão de anotação indevida, a complementação ou atualização dos dados registrados.

Art. 5º - Concluída a migração das informações para a “Pasta Virtual” a Divisão Judiciária providenciará a geração de cópia de segurança (*back up*) dos arquivos migrados, repetindo essa operação sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 6º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém, 28 de Janeiro 2009.

Luzia Nadja Guimarães Nascimento
Corregedora da Região Metropolitana de Belém